

# Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: 24100001

data: 29/09/94 pg.: 51806 Seção 1

PORTARIA Nº 658, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAAE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 11, do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29000.019553/91-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a CESP - Companhia Energética de São Paulo a realizar os estudos de viabilidade técnico-econômica do aproveitamento hidrelétrico denominado Ourinhos, localizado no rio 'Paranápanema', entre os Municípios de Ourinhos, no Estado de São Paulo, e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

Art. 2º A presente autorização vigorará pelo prazo de doze meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, no qual a autorizada deverá apresentar ao Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica o Relatório Final, de acordo com as Normas do DNAAE, acompanhado das respectivas licenças ambientais.

Art. 3º O prazo desta autorização poderá ser prorrogado mediante a apresentação, em anexo ao pedido de prorrogação, dos estudos até então realizados, bem como de justificativas para a insuficiência do prazo ora estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ SAID DE BRITO